



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

MARCAÇÃO DE REFEIÇÕES

As marcações de refeições devem respeitar os seguintes parâmetros, sob pena de o aluno não ter disponível a refeição no dia pretendido:

- O cartão tem de ter saldo para poder efetuar marcações de senhas;
- Os carregamentos e marcações de senhas são efetuados na plataforma digital do **Portal SIGE 3**, nas máquinas **“Kiosk”** presentes na EBI Canto da Maia, ou na **papelaria da EBI Canto da Maia**;
- As marcações e anulações de senhas só podem ser efetuadas até às **9h30m** do próprio dia da refeição;
- Os cancelamentos de senhas têm de ser feitos na **área do Encarregado de Educação** do Portal SIGE 3, pelo telefone **296 301 780**, ou em alternativa, através do e-mail ebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt sempre pelo Encarregado de Educação e sem passar das 9h30m.
- Todas as senhas marcadas a partir das 23h do dia anterior ao da senha que pretende marcar estão sujeitas a uma multa de: Refeições Ligeira 0,50€
Refeições Completas 0,72€

Refeições Vegetarianas:

Por questões de logística e de preparação, além dos pontos acima referidos, há diferenças na aquisição das refeições Vegetarianas:

- As marcações e anulações de refeições vegetarianas só podem ser feitas até às **15h00 do dia anterior** ao dia em que se pretende comer no refeitório;
- A **senha de segunda-feira** terá de ser adquirida ou desmarcada, o mais tardar, até às **15h da sexta-feira anterior**.

IMPORTANTE

A marcação atempada das senhas é uma **responsabilidade dos Encarregados de Educação**, mesmo quando a marcação é efetuada por serviços escolares, pelo que o não cumprimento destas normas implica a falta de refeição ao aluno em causa, podendo os Encarregados de Educação ser chamados à escola para solucionar a situação.

O Presidente do Conselho Executivo

